PORTARIA SEFAZ Nº 598, de 08 de junho de 2011.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa CÉLIO BATISTA ALVES – ME.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SEFAZ n°. 105, de 16 de fevereiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspensão o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.780/2006, da empresa CÉLIO BATISTA ALVES - ME, CCI/TO nº 29.000.829-8, em face do descumprimento do art. 524, inciso III, alínea “b” do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita